

CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME

000144

CNPJ : 27.226.892/0001-08

AV: PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1232

LOTEAMENTO JOAO OTTO CEP: 84620-000 CRUZ MACHADO PARANÁ

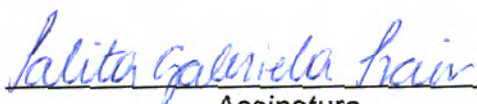
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCESSO Nº 127/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.226.892/0001-08 sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas 1232 Loteamento Joao Otto, Cruz Machado, estado do Paraná, telefone 42988180644, e mail para contato enf_talitatrain@hotmail.com neste ato representado pela Senhora **TALITA GABRIELA TRAIN**, portador da carteira de identidade nº4. 470.419 IIPR, e do CPF nº 040.658.229-71, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 0063/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
Cruz Machado 10 de maio de 2017



Assinatura

TALITA GABRIELA TRAIN

RG 4.470.419 IIPR

CPF 040.658.229-71

27.226.892/0001-08

**CLÍNICA MÉDICA
LOVE AND CARE LTDA-ME**

Av. Presidente Getulio Vargas, 1232
Loteamento João Otto - CEP 84.620-000
Cruz Machado-PR



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000145

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF nº 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000. Resolve constituir uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI**.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da EIRELI será na Avenida Presidente Getulio Vargas nº 1163, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/17
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000146

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: a EIRELI tem como objeto social: Clínica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02) e Clínica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03).

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da EIRELI é indeterminado com início das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade da titular.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente a **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

CONFERE COM O ORIGINAL

1005/17
Nivaldo

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2307/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Num
OAB/PR 52 223



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000147

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dos Resultados

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro, realizará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Da Responsabilidade Técnica

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade técnica fica a cargo da médica **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 004539/RO.

CONFERE COM O ORIGINAL
701-05/1
Nivaldo

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

000148

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objeto social: Clínica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02), Clínica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03), Serviços de Hidroterapeuta, Hidroterapia, Reabilitação Motora, Reabilitação Postural – RPG e Fisioterapia (CNAE 8650-0/04) e Atividade de Psicanálise e Serviços de Psicologia (CNAE 8650-0/03).

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado com início das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

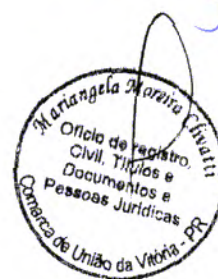
Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuída entre as sócias:

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/17
Nivaldo

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegarda Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

000149

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF nº 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000. Titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), inscrita no CNPJ n.º 27.159.175/0001-00, com sede na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, sito a Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 1163 – Centro, CEP 84.620-000, com Ato Constitutivo original registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de União da Vitória sob n.º 0003422 Livro A-056 Fls.165/166 por despacho em 09/02/2017. Ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Simples, uma vez que admite neste ato a sócia **SOLANGE MARIA WIONZEK**, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região Crefito 8 do Estado do Paraná n.º 183308-F, nascida no Município de Porto União – SC no dia 17.10.1989, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR a Rua Andre Piwowarski, s/n.º - Bairro Cecilia Otto – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG 10.165.399-4-II/PR e CPF 067.646.529-37 e a sócia **ANA CAROLINE BARCZAK**, brasileira, solteira, maior, psicóloga com registro no Conselho Regional e Psicologia 8ª Região do Estado do Paraná n.º CRP-08/21066, nascida no Município de Cruz Machado – PR no dia 05.01.1990, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR à Avenida Elvino

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/17
NivaldoNivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 05/04/2017Hildegarda Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

000150

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Barczak, s/n.º - Distrito de Santana – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade n.º 9.749.150-0-II/PR e CPF 051.991.229-24, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE SIMPLES, a qual se regerá doravante, pelo CONTRATO SOCIAL abaixo descrito ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE SIMPLES

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE n.º V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF n.º 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000.

SOLANGE MARIA WIONZEK, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região Crefito 8 do Estado do Paraná n.º 183308-F, nascida no Município de Porto União – SC no dia 17.10.1989, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR a Rua Andre Piwowarski, s/n.º - Bairro Cecília Otto – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG 10.165.399-4-II/PR e CPF 067.646.529-37.

CONFERE COM O ORIGINAL

19/05/17
Nivaldo Burlin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel
OAB/PR 52 223



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

000151

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ANA CAROLINE BARCZAK, brasileira, solteira, maior, psicóloga com registro no Conselho Regional e Psicologia 8ª Região do Estado do Paraná n.º CRP-08/21066, nascida no Município de Cruz Machado – PR no dia 05.01.1990, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR à Avenida Elvino Barczak, s/n.º - Distrito de Santana – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade n.º 9.749.150-0-II/PR e CPF 051.991.229-24.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA UGARTE MONTANO**, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 1163 - Centro - CEP 89620-000, com seus atos constitutivos arquivados no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de União da Vitória - PR – Registro n.º 000.3422 Livro A-056 Fls.165/166 – em 09.02.2017 .

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO**.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da Sociedade será na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/17
Nivaldo

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Jurídicos
Decreto 2807/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52.223



Alone

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

000152

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objeto social: Clínica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02), Clínica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03), Serviços de Hidroterapeuta, Hidroterapia, Reabilitação Motora, Reabilitação Postural – RPG e Fisioterapia (CNAE 8650-0/04) e Atividade de Psicanálise e Serviços de Psicologia (CNAE 8650-0/03).

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado com início das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuída entre as sócias:

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/17
Nivaldo

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegarda Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alonso' and several illegible signatures.

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

000153

SÓCIO	COTAS	R\$ VALOR	%
MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	98	98.000,00	98%
SOLANGE MARIA WIONZEK	01	1.000,00	01%
ANA CAROLINE BARCZAK	01	1.000,00	01%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de uma das sócias desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras sócias por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Da Administração

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade cabe isoladamente a **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da Sociedade, autorizado uso do nome empresarial

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05
Nivaldo

Nivaldo Budin

Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

000154

CNPJ 27.159.175/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**Da Declaração de Não Impedimento**

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer das sócias, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/17
Nivaldo**Nivaldo Budin**Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

000155

CNPJ 27.159.175/0001-00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ **Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ **Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Da Responsabilidade Técnica

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica fica a cargo da médica **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 004539/RO.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/17
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegarda Nilze Diesel Nünzi
OAB/PR 52 223



MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ 27.159.175/0001-00

000156

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE SIMPLES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 20 de Março de 2017.



Maria Josefina Raquel de Ugarte Montano

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO

CPF: 774.352.652-68



Solange Maria Wionzek

SOLANGE MARIA WIONZEK

CPF 067.646.529-37



Ana Caroline Barczak

ANA CAROLINE BARCZAK

CPF 051.991.229-24

Hildegard Nilza Diesel Nunes
Hildegard Nilza Diesel Nunes
OAB/PR 52 223

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/17
Nivaldo Budin
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

PR SERVIÇO DISTRIAL DE Cruz Machado - PR

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
ANA CAROLINE BARCZAK

Em test. *Miriam Cristiane Wrubiewski Sabaj* da verdade. Cruz Machado - PR, 20/03/2017

Miriam Cristiane Wrubiewski Sabaj

Funarpen Selo Digital Nº Jf bmc . 9Y2DL . h5x0G DswtW. LOxS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84.600-000
Fone/Fax: (41) 3422-1111 - E-mail: sup@tribonasul.com.br

Mariângela Moreira Clivatti
Clerical

PROTOCOLO Nº 0042893 REGISTRO Nº 0003422
LIVRO A-057 Fls. 019/019
União da Vitória - PR, 21 de março de 2017

Cláucia Cristine Vladyka Maia
Cláucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

Selo Tm1xz.wstSg.KkWRK, Controle: RkNNw.3vRF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000157

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE n.º V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF n.º 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000.

SOLANGE MARIA WIONZEK, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região Crefito 8 do Estado do Paraná n.º 183308-F, nascida no Município de Porto União – SC no dia 17.10.1989, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR a Rua Andre Piwowarski, s/n.º - Bairro Cecília Otto – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG 10.165.399-4-II/PR e CPF 067.646.529-37.

ANA CAROLINE BARCZAK, brasileira, solteira, maior, psicóloga com registro no Conselho Regional e Psicologia 8ª Região do Estado do Paraná n.º CRP-08/21066, nascida no Município de Cruz Machado – PR no dia 05.01.1990, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR à Avenida Elvino Barczak, s/n.º - Distrito de Santana – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade n.º 9.749.150-0-II/PR e CPF 051.991.229-24.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA UGARTE MONTANO ME**, com sede no Município de Cruz Machado - PR, na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 1133 – Centro – Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos arquivados no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil

Hildegard Nilze Diesel Nunes
 Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223

CONFERE COM O ORIGINAL
 401 05 117
 Nivaldo

Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



Alto
Alto
Alto

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

de Pessoas Jurídicas de União da Vitória - PR – Registro n. 3422 – Livro A-56 – Folhas 165/166 – em 09.02.2017 e última alteração com Registro nº 3422 Protocolo 42893 - Livro A – 057 Folhas 015/016 em 21.03.2017, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **ALESSANDRA LAIS OTTO**, brasileira, solteira, maior, odontóloga, nascida no dia 30.04.1992 no município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada à Avenida Paschoal Villa Boin, n.º 96 – Bairro Matriz – Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, inscrita no Conselho Regional e Federal de Odontologia sob n.º PR-CD-24877, carteira de identidade RG n.º 10.827.764-5/II-SSP/PR e CPF n.º 076.932.979-95.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade, neste ato, **SOLANGE MARIA WIONZEK**, que possui na sociedade 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), vendendo e transferindo a sócia remanescente **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a sócia **ANA CAROLINA BARCZAK**, que possui na sociedade 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) vendendo e transferindo a sócia ingressante **ALESSANDRA LAIS OTTO**, 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos a vista em moeda corrente e legal do País.

TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuída entre as sócias:

Hildegard Nilze Biesel Nunes
Hildegard Nilze Biesel Nunes
 OAB/PR 52 223

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/05/17
Nivaldo
Nivaldo Sudin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000159

SÓCIO	COTAS	R\$ VALOR	%
MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	99	99.000,00	99%
ALESSANDRA LAIS OTTO	01	1.000,00	01%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000,00	100%

QUARTA: A partir deste ato, a Sociedade terá como objeto social: Clinica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02), Clinica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03) e Atividade de Odontologia (CNAE 8630-5/04).

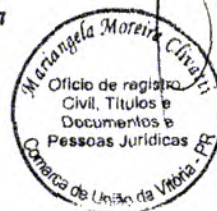
CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 27.159.175/0001-00

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF nº 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000.

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/05/17

Nilvado Budo
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Alonso' and 'Hildegard'.

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000160

ALESSANDRA LAIS OTTO, brasileira, solteira, maior, odontóloga, nascida no dia 30.04.1992 no município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada à Avenida Paschoal Villa Boin, n.º 96 – Bairro Matriz – Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, inscrita no Conselho Regional e Federal de Odontologia sob n.º PR-CD-24877, carteira de identidade RG n.º 10.827.764-5/II-SSP/PR e CPF n.º 076.932.979-95.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA UGARTE MONTANO ME**, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 1163 - Centro - CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos arquivados no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de União da Vitória - PR – Registro n.º 000.3422 Livro A-056 Fls.165/166 - em 09.02.2017.

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO ME**.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da Sociedade é na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COMO ORIGINAL
 10/05/17
 Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
 Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Auto
Almeida
[Handwritten initials and signatures]

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000161

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objeto social: Clínica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02), Clínica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03) e Atividade de Odontologia (CNAE 8630-5/04).

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado com inicio das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuída entre as sócias:

SÓCIO	COTAS	R\$ VALOR	%
MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	99	99.000,00	99%
ALESSANDRA LAIS OTTO	01	1.000,00	01%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/05/17
 Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegarda Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000162

CLÁUSULA OITAVA: No caso de uma das sócias desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras sócias por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Da Administração

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade cabe isoladamente a **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da Sociedade, autorizado uso do nome empresarial

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer das sócias, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/05/17
 Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
 Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Alonso
Alonso
Alonso

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000163

Da Retirada De Pró-Labore

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Resultado e sua Distribuição

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ **Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ **Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Da Responsabilidade Técnica

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica fica a cargo da médica **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 004539/RO.

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/05/17
 Nivaldo Badin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Alexe' written multiple times and various scribbles.

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000164

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE SIMPLES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 03 de Maio de 2017.

PIRMA RECONHECIDA

Maria Josefina Raquel de Ugarte Montano

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO

CPF: 774.352.652-68

PIRMA RECONHECIDA

Solange Maria Wionzek

SOLANGE MARIA WIONZEK

CPF 067.646.529-37

PIRMA RECONHECIDA

Ana Caroline Barczak

ANA CAROLINE BARCZAK

CPF 051.991.229-24

PIRMA RECONHECIDA

Alessandra Laís Otto

ALESSANDRA LAIS OTTO

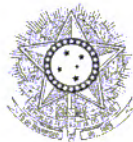
CPF 076.932.979-95

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONFERE COMO ORIGINAL
19/05/17
Nivaldo Busin
Nivaldo Busin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Hildegard Nilze Diesel Nunes
Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223

Macangela Moreira Clivetti
Ofício de registro,
Civil, Títulos e
Documentos e
Pessoas Jurídicas
Comarca de União da Vitória - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000165

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.159.175/0001-00
Certidão nº: 128432616/2017
Expedição: 08/05/2017, às 09:38:47
Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.159.175/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000166

Inscrição: 27159175/0001-00
Razão Social: MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UNGARTE MONTANO
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS / CENTRO / CURITIBA / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042405004472035456

Informação obtida em 08/05/2017, às 09:35:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Aloisio




000167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI CNPJ: 27.159.175/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZIP6FR6O5471

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 08 de Maio de 2017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016266859-64

000168

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.159.175/0001-00


Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Jorge".



Clínica Médica Ugarte Montano

CNPJ: 27.159.175/0001-00

000169

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

PROCESSO Nº 127/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163, cidade de Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.159.175/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alessandra Lais Otto, portadora da Carteira de Identidade nº 10.827.764-5 e do CPF nº 076.932.979-95, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificado:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 08 de maio de 2017

Alessandra Lais Otto
Sócia

27.159.175/0001-00

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS - Nº 1163

CEM: 04620-000 CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163

Centro – Cruz Machado/Pr.

Telefone: (42) 99988.5605



Clínica Médica Ugarte Montano

CNPJ: 27.159.175/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO Nº 127/2017

000170

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO - ME por intermédio de seu representante legal a Sra. Alessandra Lais Otto , portadora da Carteira de Identidade nº 10.827.764-5 e do CPF nº 076.932.979-95, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do art.7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cruz Machado, 08 de maio de 2017

Alessandra Lais Otto
Sócia

27.159.175/0001-00

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS - Nº 1163

CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163
Centro – Cruz Machado/Pr.
Telefone: (42) 99988.5605



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000171

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

Nº : 336

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO

1882 - MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CNPJ: 27159175000100

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 1163

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

- 294 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENT
- 295 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Início de Atividade

21/02/2017

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

13:30:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 09/05/2017 09:42:24

Resp. Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

CONFERE COMO ORIGINAL
Nivaldo Budyn
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto nº 1720/2017 de 02/04/2017

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



Clínica Médica Ugarte Montano

CNPJ: 27.159.175/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
PROCESSO Nº 127/2017

000172

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163, cidade de Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.159.175/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sra. Alessandra Lais Otto, portadora da Carteira de Identidade nº 10.827.764-5 e do CPF nº 076.932.979-95, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento e de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cruz Machado, 08 de maio de 2017

Alessandra Lais Otto
Sócia

27.159.175/0001-00

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO EIRELI

CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS - Nº 1163

CEP: 84620-000 CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163
Centro – Cruz Machado/Pr.
Telefone: (42) 99988.5605

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000173

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF nº 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000.

SOLANGE MARIA WIONZEK, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 8ª Região Crefito 8 do Estado do Paraná n.º 183308-F, nascida no Município de Porto União – SC no dia 17.10.1989, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR a Rua Andre Piwowarski, s/n.º - Bairro Cecília Otto – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade RG 10.165.399-4-II/PR e CPF 067.646.529-37.

ANA CAROLINE BARCZAK, brasileira, solteira, maior, psicóloga com registro no Conselho Regional e Psicologia 8ª Região do Estado do Paraná n.º CRP-08/21066, nascida no Município de Cruz Machado – PR no dia 05.01.1990, residente e domiciliada no Município de Cruz Machado – PR à Avenida Elvino Barczak, s/n.º - Distrito de Santana – CEP 84.620-000, Carteira de Identidade n.º 9.749.150-0-II/PR e CPF 051.991.229-24.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA UGARTE MONTANO ME**, com sede no Município de Cruz Machado - PR, na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 1133 – Centro – Cruz Machado – PR, CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos arquivados no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil

Hildegard Nilze Diesel Nunes
Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



Alves
Alves
Alves

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000174

de Pessoas Jurídicas de União da Vitória - PR – Registro n. 3422 – Livro A-56 – Folhas 165/166 – em 09.02.2017 e última alteração com Registro nº 3422 Protocolo 42893 - Livro A – 057 Folhas 015/016 em 21.03.2017, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **ALESSANDRA LAIS OTTO**, brasileira, solteira, maior, odontóloga, nascida no dia 30.04.1992 no município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada à Avenida Paschoal Villa Boin, n.º 96 – Bairro Matriz – Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, inscrita no Conselho Regional e Federal de Odontologia sob n.º PR-CD-24877, carteira de identidade RG n.º 10.827.764-5/II-SSP/PR e CPF n.º 076.932.979-95.

SEGUNDA: Retiram-se da sociedade, neste ato, **SOLANGE MARIA WIONZEK**, que possui na sociedade 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), vendendo e transferindo a sócia remanescente **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a sócia **ANA CAROLINA BARCZAK**, que possui na sociedade 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) vendendo e transferindo a sócia ingressante **ALESSANDRA LAIS OTTO**, 01 (uma) cota de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pagos a vista em moeda corrente e legal do País.

TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuída entre as sócias:

Hildegarda Nilze Diesel Nunes
Hildegarda Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Alto
Alto
Alto
Alto
Alto

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000175

SÓCIO	COTAS	R\$ VALOR	%
MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	99	99.000,00	99%
ALESSANDRA LAIS OTTO	01	1.000,00	01%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000,00	100%

QUARTA: A partir deste ato, a Sociedade terá como objeto social: Clínica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02), Clínica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03) e Atividade de Odontologia (CNAE 8630-5/04).

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 27.159.175/0001-00

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO, boliviana, solteira, maior, médica com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado Rondônia sob n.º 004539/RO, natural da Bolívia nascida no dia 29.06.1984, possuidora do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V318710-O, classificação permanente, validade 07.07.2019 e CPF nº 774.352.652-68, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 1163, Apto. 204 - Centro, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000.

Hildegard Nilze Diesel Nunes
Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Acto

Acto

Acto

Acto

Acto

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000176

ALESSANDRA LAIS OTTO, brasileira, solteira, maior, odontóloga, nascida no dia 30.04.1992 no município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada à Avenida Paschoal Villa Boin, n.º 96 – Bairro Matriz – Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, inscrita no Conselho Regional e Federal de Odontologia sob n.º PR-CD-24877, carteira de identidade RG n.º 10.827.764-5/II-SSP/PR e CPF n.º 076.932.979-95.

Únicas sócias componentes da Sociedade Simples que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA UGARTE MONTANO ME**, com sede no Município de Cruz Machado-PR, na Avenida Presidente Getulio Vargas, n.º 1163 - Centro - CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos arquivados no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de União da Vitória - PR – Registro n.º 000.3422 Livro A-056 Fls.165/166 - em 09.02.2017.

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MÉDICA UGARTE MONTANO ME**.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da Sociedade é na Avenida Presidente Getulio Vargas nº 1163, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Hildegard Nilze Diesel Nunes
 Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



ACTH
R
Alone
[Signature]

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000177

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objeto social: Clínica médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 86.30-5/02), Clínica médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30.5/03) e Atividade de Odontologia (CNAE 8630-5/04).

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado com início das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

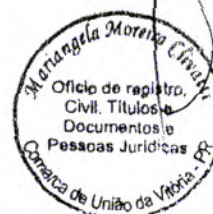
Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuída entre as sócias:

SÓCIO	COTAS	R\$ VALOR	%
MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	99	99.000,00	99%
ALESSANDRA LAIS OTTO	01	1.000,00	01%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Hildegarda Nilze Friesel Nunes
Hildegarda Nilze Friesel Nunes
OAB/PR 52 223



Alone
Alone
Alone
Alone

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: No caso de uma das sócias desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar as outras sócias por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

000178

Da Administração

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade cabe isoladamente a **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da Sociedade, autorizado uso do nome empresarial

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer das sócias, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Hildegard Nilze Diesel Nunes
Hildegard Nilze Diesel Nunes
 OAB/PR 52 223



Alonso
Alonso
Alonso

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000179

Da Retirada De Pró-Labore

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do Resultado e sua Distribuição

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Da Responsabilidade Técnica

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica fica a cargo da médica **MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO**, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob n.º 004539/RO.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten signature of Hildegard Nilze Diesel Nunes
Hildegard Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO ME
CNPJ 27.159.175/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Do Foro

000180

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE SIMPLES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 03 de Maio de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Maria Josefina R. de Ugarte M.

MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO

CPF: 774.352.652-68

FIRMA RECONHECIDA

Solange M. Wionzek

SOLANGE MARIA WIONZEK

CPF 067.646.529-37

FIRMA RECONHECIDA

Ana Caroline Barczak

ANA CAROLINE BARCZAK

CPF 051.991.229-24

FIRMA RECONHECIDA

Alessandra

ALESSANDRA LAIS OTTO

CPF 076.932.979-95

Hildegarda Nilze Diesel Nunes
Hildegarda Nilze Diesel Nunes
OAB/PR 52 223



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME
CNPJ: 27.159.175/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:57:12 do dia 08/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **4A1C.93FB.8656.DB5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.159.175/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 1163	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MA_JOSEFINAUGARTE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9988-5605
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

000182

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 08:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Alonso

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 435/2017.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Cirurgiã(o) Dentista

ALESSANDRA LAIS OTTO

nascido(a) em **30/04/1992**, natural de **UNIAO DA VITORIA - PR**

filho(a) de

LUIZ OTTO JUNIOR

e **SANDRA ZIMICUT OTTO**

encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-CD-24877** no livro **AZ53**, folha **60** desde **02/02/2015**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

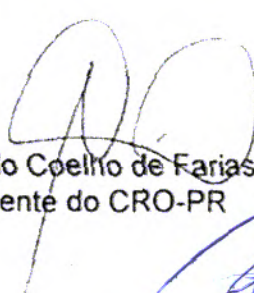
Não possui especialidade registrada neste Conselho.

Não possui habilitação registrada neste Conselho.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 10 de Maio de 2017.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **09/06/2017**.


Aginaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Chave de autenticidade: **AZ0T.B6QE.265V.6GA6**

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No. 10.827.764-5 Orgao: SESP UF: PR Data: 18/12/2014

Identidade Eleitoral
No. 0990 2528 0604 Zona: 153 Secao: 167 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: A253 Folha: 60 Processo: 232/2015 Data: 02/02/2015

Registro no CFO
Processo: 2575/2015

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: NAO INFORMADO Doador: NAO INFORMADO
Cedula Profissional com validade ate 09/01/2017

Alessandra

Assinatura do Portador

000184

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-24877

Tipo: CIRURGIA-DENTISTA PROVISORIO

Nome: ALESSANDRA LAIS OTTO

Pai: LUIZ OTTO JUNIOR

Mae: SANDRA ZIMICUT OTTO

C.P.F.: 076.932.979-95 Nascimento: 30/04/1992 Naturalidade: UNIAO DA VITORIA - PR

CURTIBA, 2 FEV 2015.

Roberto
ROBERTO ELUARD DA VELOZ CAVALI, CD
Presidente do CRO-PR

VALIDA COM MARCAD - ÁGUA - ARMA DA REPUBLICA (vertical)

VALIDA NA COR GRENA (vertical)

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COMO ORIGINAL
19/05/17
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000185

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO – ME, CNPJ Nº 27.159.175/0001-00.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 05 de maio de 2017.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
Comunidade de União da Vitória - Paraná
Av. Brasil, 100 - Setor de Serviços Públicos
Comunidade de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Fone: 0xx42-35223786
Distribuidora Judicial Designada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2017 - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha: 1/2

000186

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo dois profissionais, Cirurgiões Dentistas e respectivamente dois auxiliares em saúde bucal com formação na citada área, sendo uma para cada cirurgião dentista contratado, e ainda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 12 de Maio de 2017, às 09:07 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 127/2017, Licitação nº. 63/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME (12280), CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME (12281).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 12 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2017 - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha: 2/2

000187

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alessandra Lais Otto - Representante

Renan Johny Painter - Representante

LA

CR

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000188

Reuniram-se no dia 12/05/2017, as 09:07:53, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 63 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo dois profissionais, Cirurgiões Dentistas e respectivamente dois auxiliares em saúde bucal com formação na citada área, sendo uma para cada cirurgião dentista contratado, e ainda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12281 CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME

CNPJ: 27.226.892/0001-08

12280 CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME

CNPJ: 27.159.175/0001-00

ITEM 1 - Profissional Cirurgião Dentista para atendimento no Centro Odontológico Dr Mieczyslau Otto, sendo a carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12281	CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME	Sim	5.327,1000
280	CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME	Sim	5.200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5.327,1000
1	CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME	0,0000	5.150,0000	

O licitante CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME pelo valor de R\$ 5.150,0000 (cinco mil cento e cinquenta reais).

ITEM 2 - Profissional Cirurgião Dentista, acompanhado do seu auxiliar em saúde bucal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas e Odontomóvel, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12281	CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME	Sim	6.758,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME	0,0000	6.750,0000	

O licitante CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME pelo valor de R\$ 6.750,0000 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:09 horas do dia 12 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vera Maria Benzak Krawczyk

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

NIVALDO BUDIN

.....Pregoeiro
.....EQUIPE DE APOIO
.....EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial N° 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000189

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ADELIA SEDLAÇZEK

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alessandra Lais Otto

..... Representante

Renan Johny Painter

..... Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2017 - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo dois profissionais, Cirurgiões Dentistas e respectivamente dois auxiliares em saúde bucal com formação na citada área, sendo uma para cada cirurgião dentista contratado, e ainda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

000190

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Maio de 2017, às 09:07 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 127/2017, Licitação nº 63/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 12280 - CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Profissional Cirurgião Dentista para atendimento no Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, sendo a carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 meses.	MES	6,00	CLINICA MEDICA UGART	0,0000	5.150,00	30.900,00
Total do Participante ----->							30.900,00

Participante: 12281 - CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Profissional Cirurgião Dentista, acompanhado do seu auxiliar em saúde bucal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas e Odontomóvel, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses.	MES	6,00	CLINICA LOVE	0,0000	6.750,00	40.500,00
Total do Participante ----->							40.500,00
Total Geral ----->							71.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 63/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 12 de Maio de 2017

000191

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alessandra Lais Otto - Representante
Renan Johny Painter - Representante

Alto



PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.
Ref.: Processo Administrativo sob nº 127/2017
Ref.: Pregão Presencial nº 063/2017

000192

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços odontológicos, sendo dois profissionais Cirurgiões Dentistas e respectivamente dois Auxiliares de Saúde Bucal com formação na citada área, sendo um para cada Cirurgião Dentista, com vigência de 6 (seis) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

É O RELATÓRIO

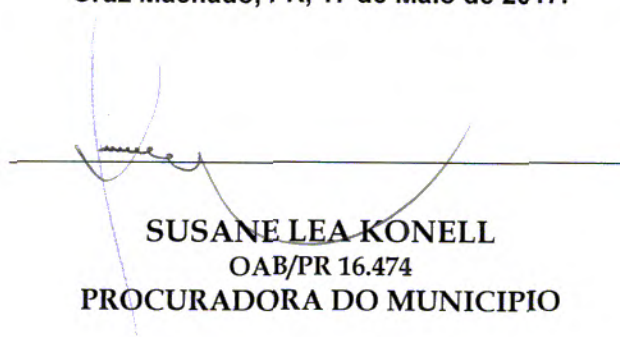
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 17 de Maio de 2017.



SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000193

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

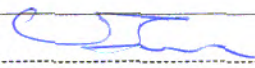
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2017
- b) Licitação Nr.: 63/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/05/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo dois profissionais, Cirurgiões Dentistas e respectivamente dois auxiliares em saúde bucal com formação na citada área, sendo uma para cada cirurgião dentista contratado, e ainda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012281 - CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME	1	0.0000	40 500,00
- 012280 - CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME	1	0.0000	30 900,00
	2		71 400,00

Cruz Machado, 17 de Maio de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 127/2017
Data do Processo: 27/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000194

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2017
b) Licitação Nr.: 63/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2017
e) Data da Adjudicação: 17/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo dois profissionais, Cirurgiões Dentistas e respectivamente dois auxiliares em saúde bucal com formação na citada área, sendo uma para cada cirurgião dentista contratado, e ainda a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012281 - CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME	1	0,0000	40 500,00
- 012280 - CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME	1	0,0000	30 900,00
	2		71 400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 1.506.918,79

Cruz Machado, 17 de Maio de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000195

**CONTRATO SOB N° 078/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica Medica Love and Care LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Clinica Medica Love and Care LTDA - ME



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000196

CONTRATO SOB N° 078/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.226.892/0001-08, estabelecida na cidade de Cruz Machado-PR sito Avenida Presidente Getulio Vargas, 1232, Loteamento João Otto, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

Profissional Cirurgião Dentista, acompanhado do seu auxiliar em saúde bucal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas e Odontomóvel, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses. - Marca: CLINICA LOVE	MES	6,00	6.750,00	40.500,00
--	-----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000197

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

000198

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- Receber avaliações desfavoráveis.
- Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Pregão Presencial 063/2017;
- Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

000199

Cruz Machado, 01 de Junho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Clínica Medical Love and Care LTDA - ME

CNPJ: 27.226.892/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

103.711.209-85

NOME:

CPF:

06039149-05



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

CONTRATO SOB N° 078/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

000200

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: CLINICA MEDICA LOVE AND CARE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 27.226.892/0001-08, estabelecida na cidade de Cruz Machado-PR sito Avenida Presidente Getulio Vargas, 1232, Loteamento João Otto, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

Profissional Cirurgião Dentista, acompanhado do seu auxiliar em saúde bucal, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas e Odontomóvel, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses. - Marca: CLINICA LOVE	MES	6,00	6.750,00	40.500,00
--	-----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 40.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000201

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000202

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Pregão Presencial 063/2017;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000203

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 01 de Junho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Clínica Medical Love and Care LTDA - ME

CNPJ: 27.226.892/0001-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

103.581.209-45

NOME:

CPF:

00003914905

PORTARIAS

PORTARIA Nº 157/2017

DATA: 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **JUSELEI DA SILVA** (matr. nº 936), portadora da Carteira de Trabalho nº 3393485/0010-PR e RG.3.647.948/SC, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº 931/17, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2017

DATA: 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **ADÃO CELSO MOREIRA** (matr. nº 393), portador da Carteira de Trabalho nº 13.148/00033-PR e RG.5.726.488-8/PR, admitido em 01.03.1995, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à

Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 905/17, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2017

DATA: 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **GERSON LUIS CHORNOBAY** (matr. nº 473), portador da Carteira de Trabalho nº 13.266/00033-PR e RG.5.251.559-9/PR, admitido em 02.09.1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 995/17, no período de 01/06/2017 à 30/06/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
143/2017

LICITAÇÃO 67/2017

000204

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve Comunicar a decisão referente à impugnação da licitação 67/2017:

Por acreditar que a impugnante detém a razão em pontos de sua impugnação, a Comissão Permanente de Licitação publica a suspensão do procedimento licitatório para encaminhar a revisão e alterações no Edital.

Cruz Machado, 31 de Maio de
2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

CONTRATO SOB Nº 078/2017

PROCESSO Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica Medica Love and Care LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Love and Care
LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 079/2017
PROCESSO Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica Medica Ugarte Montano - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Ugarte Montano -
ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 084/2017
PROCESSO Nº 140/2017
REF: DISPENSA Nº 058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Extintores Cabral LTDA - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para a realização de recargas e retestes em extintores de incêndio diversos - nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta Municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Extintores Cabral LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 085/2017
PROCESSO Nº 149/2017
REF: DISPENSA Nº 063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kozakiewicz

Auto Elétrica LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

000205

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kozakiewicz Auto Elétrica LTDA
- ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 086/2017
PROCESSO Nº 146/2017
REF: DISPENSA Nº 062/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcos Darold - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e torno para recuperação e adequação de 05 cilindros hidráulicos da máquina Retrocavadeira, número de frota 154, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO SOB N° 079/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

000206

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clínica Medica Ugarte Montano - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgia dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Clinica Medica Ugarte Montano - ME



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

CONTRATO SOB N° 079/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, **000207**

CONTRATADA: CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 27.159.175/0001-00, estabelecida na cidade de Cruz Machado - PR sito Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163, Centro, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

Profissional Cirurgião Dentista para atendimento no Centro Odontológico Dr Mieczyslau Otto, sendo a carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 meses. - Marca: CLINICA MEDICA UGART

MES 6,00 5.150,00 30.900,00

Total do Fornecedor: 30.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 000208

d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

000209

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Pregão Presencial 063/2017;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 01 de Junho de 2017.

000210

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Clinica Medica Ugarte Montano - ME

CNPJ: 27.159.175/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CONTRATO SOB N° 079/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

000211

CONTRATADA: CLINICA MEDICA UGARTE MONTANO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 27.159.175/0001-00, estabelecida na cidade de Cruz Machado - PR sito Avenida Presidente Getulio Vargas, 1163, Centro, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

Profissional Cirurgião Dentista para atendimento no Centro Odontológico Dr Mieczyslaw Otto, sendo a carga horária de 40 horas semanais pelo período de 06 meses. - Marca: CLINICA MEDICA UGART

MES	6,00	5.150,00	30.900,00
-----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor:			30.900,00
----------------------	--	--	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 000212
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

000213

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Pregão Presencial 063/2017;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 01 de Junho de 2017.

000214

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Clinica Medica Ugarte Montano - ME

CNPJ: 27.159.175/0001-00

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, sendo um cirurgião dentista e um auxiliar em saúde bucal com formação na área, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Love and Care
LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO SOB N° 079/2017
PROCESSO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°
063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Clinica Medica Ugarte Montano - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, sendo um profissional cirurgião dentista, pelo período de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Clinica Medica Ugarte Montano - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 084/2017
PROCESSO N° 140/2017
REF: DISPENSA N° 058/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Extintores Cabral LTDA - ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para a realização de recargas e retestes em extintores de incêndio diversos - nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta Municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Extintores Cabral LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 085/2017
PROCESSO N° 149/2017
REF: DISPENSA N° 063/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Kozakiewicz

Auto Elétrica LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Caminhão Ford Cargo placa AYM-3781, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 165.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante. **000215**

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Kozakiewicz Auto Elétrica LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 086/2017
PROCESSO N° 146/2017
REF: DISPENSA N° 062/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcos Darold - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e torno para recuperação e adequação de 05 cilindros hidráulicos da máquina Retrocavadeira, número de frota 154, pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.